



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG**

Praça 31 de março, n°. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1136

### **DECRETO 052/2017**

#### **Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Ibiaí/MG e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, Larravardierie Batista Cordeiro, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Ibiaí, no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município, Ibiaí/MG a ser realizada no dia 17 de Novembro de 2017 a partir das 08 horas na Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Coronel Aristides Batista, Rua Pirapora, s/n, Centro, Ibiaí/MG.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Educação do Município de Ibiaí/MG é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

**“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO III** - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

**EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG

Praça 31 de março, n.º. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1136

**EIXO VII** - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

**EIXO VIII** - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Ibiaí-MG será composta por representantes seguintes segmentos:

**I** - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

- Claudismar Cordeiro Queiroz

**II** - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

- Mariane Rodrigues Vagas

**III** - um/a representante dos/as estudantes;

- Lucas Aguiar Veloso Nogueira

**IV** - um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

- Ana Maria Ramos


**V** - um representante do Conselho Municipal de Educação.

- Edna Ruas Santos Muniz

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiaí/MG, 13 de novembro 2017.

  
LARRAVARDIER BATISTA CORDEIRO  
Prefeito de Ibiaí/MG

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS</b> Lei Municipal Nº 001/1990 Art. 94 e 95 - COM Certifico que foi Publicado <u>Decreto 052/2017</u> <u>13/11/17</u> ADMINISTRAÇÃO
--